

## PORTARIA Nº TC-0426/2016

Acrescenta dispositivo na Portaria n. TC-0614/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90 da [Lei Complementar 202/2000, de 15 de dezembro de 2000](#), no artigo 271 da [Resolução TC/06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#), e considerando o disposto no inciso I e II do artigo 31 da [Resolução nº TC-71/2012, de 22 de outubro de 2012](#),

### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica acrescido § 4º ao artigo 21 da [Portaria n. TC-0614/2011, de 21 de setembro de 2011](#), que dispõe sobre a política de segurança e utilização dos recursos de tecnologia da informação e política de governança do sítio e intranet do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com a seguinte redação:

"Art. 21. ....

.....

§ 4º *Para o diagnóstico, aperfeiçoamento, produção de conteúdo, atualização, solicitação de inserção das informações e supervisão do Portal da Transparência na Internet, ficam designados gestores:*

*I - o titular da Diretoria Geral de Planejamento e Administração para as informações de interesse coletivo ou geral relativas à gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial do Tribunal de Contas;*

*II - o titular da Diretoria Geral de Controle Externo para as informações de interesse coletivo ou geral relativas ao exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas."*

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

LUIZ ROBERTO HERBST

Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 17.08.2016